

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 454/2024

Processo nº 5830/2024

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - inciso II da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 190 de 07 de junho de 2024, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos visando atender Ordens Judiciais Vigentes, movidas por pacientes contra o município de Salto/SP conforme processos: 1005100-24.2022, 1003545-69.2022, 1002026-25.2023.8.26.0526, 1005802.04-2021, 1002259-2023, 1004404-51.2023, a cargo da Secretaria da Saúde.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br , na data de 30 de outubro de 2024.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08hs do dia 23/10/2024 até as 08hs do dia 30/10/2024.

Prazo para esclarecimentos: até as 08hs do dia 29/10/2024.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 30/10/2024 das 09hs às 15hs.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através dos telefones nºs (11)4602-8529, das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: compras@salto.sp.gov.br

Salto, 22 de outubro de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos visando atender Ordens Judiciais Vigentes, movidas por pacientes contra o município de Salto/SP conforme processos: 1005100-24.2022, 1003545-69.2022, 1002026-25.2023.8.26.0526, 1005802.04-2021, 10022592023, 1004404-51.2023.

2. Justificativa

Compra de medicamentos para atender pacientes durante 60 dias, considerando que houve um aumento de consumo nas prescrições além de nosso planejamento, que o atraso na entrega sujeita o município a multas diárias e afeta diretamente a saúde e o bem-estar dos pacientes.

3. Especificação

Item	Descrição do item	Quantidade	Medida	Média Valor Unit	Média Valor Total
1	Insulina Asparte Fiasp Penfil Refil 3ml	50	Frasco	R\$ 54,20	R\$ 2.710,00

4. Detalhamento dos itens

- Item 1: **Insulina Asparte Fiasp Penfil Refil 3ml** - Fiasp é uma formulação de insulina asparte para uso na hora da refeição, cuja adição de nicotinamida (vitamina B3) resulta em uma absorção inicial mais rápida de insulina, levando a um início de ação mais rápido e maior efeito hipoglicemiante inicial em comparação com NovoRapid®. Isso deve ser considerado ao prescrever Fiasp®.

5. Da Qualificação Técnica

- As empresas deverão comprovar situação regular dos produtos na ANVISA através de registro ou publicação no Diário Oficial;
- As propostas deverão ser apresentadas com as especificações e marca ofertada.
- Toda documentação deve estar dentro do prazo de validade

6. Local de entrega

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, setor de Farmácia Central, sito à Rua Floriano Peixoto, 1122 – Vila Nova – Salto/SP, podendo o local da entrega ser alterado mediante prévio aviso, sempre dentro dos limites do município de Salto/SP.

A entrega será de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 16:00h, devendo a empresa que fornece os itens deve se atentar aos dias e horários de funcionamento conforme Calendário Oficial, disponibilizado no site do município de Salto – www.salto.sp.gov.br

7. Prazo de entrega ou execução

O prazo para aquisição será de até 15 (quinze) dias úteis, a partir do envio da Autorização de Fornecimento / Empenho, realizado por funcionário do setor de Farmácia Central/Judicial.

A forma de entrega é integral.

8. Faturamento e Pagamento

A empresa deverá emitir nota fiscal, informando número do Empenho e Autorização de Fornecimento.

O pagamento deverá ser realizado em até 10 (dez) dias descontada a dezena, após protocolo da nota fiscal na Secretaria de Finanças.

9. Unidade Solicitante

Secretaria de Saúde - setor Farmácia Central/Judicial.

10. Dotação Orçamentária

Ficha: 269 - 02.08.01.339032.10.303.0014.2.034.01.3100000

11. Gestor/Fiscal e Equipe de Apoio

Milena Bellon Moreli, matrícula 10266, farmacêutica

12. Habilitação

Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico), inseridos via plataforma:

Jurídica conforme o caso:

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

Fiscal e trabalhista

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- b) Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser obtida através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal>;
- c) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Márcia Vieira Fernandes Batista

Secretária de Saúde